CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, **A PREFEITURA DE CANTO DO BURITI**, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 06.554.042/0001-50, com sede na Praça Santana, nº 517, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATANTE e a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.746.723/0001-19, com sede na Rua Antônio Gregório Veras, nº 11166, Loja A, Santo Antônio, Teresina, Estado do Piauí, representada pelo seu representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA /FORNECIMENTO

Caberá a Contratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede do município, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Caberá ao Contratante;

1) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

2) Receber e conferir o objeto;

3) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros

conforme revisto pela secretaria de finanças, num valor de R$ 335.632,07 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos) conforme Anexo abaixo. E elementos de despesas 339030- material de consumo.

LOTE 2 - REF.: VOLKSWAGEN
Vencedora: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Valor Global: 38.390,02.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAMBOR FREIO TRAS CAMINH VW 16210	DURAMETAL	1.443,23	1,00
ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	388,64	1,00
ROLAMENTO TRAS EXT VW	SKF	388,64	1,00
ROLAMENTO DIANT INT VW	SKF	415,00	1,00
ROLAMENTO DIANT EXT VW 17210	SKF	381,80	1,00
BARRA DIR LAT B1618/B1621/VW	ZL	744,07	1,00
TERMINAL DIR	ZL	434,53	1,00
TERMINAL DIR 11.86	ZL	434,53	1,00
LONA FREIO TRAS CAMIN VW 16.210	FRAS-LE	592,72	1,00
LONA FREIO TRAS VW 16.210/DIANT	FRAS-LE	448,20	1,00
BARRA DIR LIGAÇAO CAMIN VW 14.15	ZL	1.054,59	1,00
CJ. COROA PINHAO VW 12140BT 98/01	MERITOR	5.404,78	1,00
ROLAMENTO PINHAO VW MODERNO	FAG	1.845,54	1,00
ROLAMENTO PINHAO VW ONIBUS 93/GR	FAG	606,39	1,00
RETENTOR RODA TRAS CAMIN VW/	ARCA	316,38	1,00
RETENTOR RODA DIANT CARGO	ARCA	329,07	1,00
LTS DE OLEO P/ MOTOR IPIRANGA 15W40	MAXON	36,13	20,00
FILTRO DE OLEO P/ MOTOR	TECFIL	210,92	3,00
FILTRO DE AR	TECFIL	158,19	3,00
VALVULA FREIO MAO VW 18310 TITAN	LNG	724,54	1,00
VALVULA REG PRESSAO MBB/VW TDS FR	LNG	630,80	1,00
VALVULA RELE VW 12140/13130/13210	LNG	362,27	1,00
VALVULA PROTETORA CAMIN VW TDS 4	LNG	371,06	1,00

TAMBOR FREIO DIANT/TRAS CAMI	DURAMETAL	915,93	1,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	256,81	1,00
LITROS OLEO P/ FREIO	BOSCH	35,15	3,00
LITROS OLEO P/ HIDRAULICO	MOTORFIX	59,56	1,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	59,56	1,00
FILTRO DE SEP. DE AGUA	TECFIL	178,69	1,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	178,69	1,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 80W90	MOTORFIX	38,08	3,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 90	MOTORFIX	38,08	3,00
GRAXA P/ CHASSI LITROS	INGRAX	30,27	1,00
JOGO DE LONAS DE FREIO C/ REBITE	FRAS-LE	427,70	1,00
ADITIVO P/ RADIADOR	RADNAQ	45,89	3,00
ALTERNADOR	BOSCH	2.968,48	1,00
AMORT. DIANTEIRO	COFAP	1.001,86	1,00
AMORT. TRASEIRO	COFAP	742,12	1,00
BOMBA DAGUA	URBA	556,59	1,00
BOMBA DO HIDRAULICO	LNG	1.651,22	1,00
COMPRESSOR DO AR	WABCO	5.287,61	1,00
CRUZETA	STAHL	482,38	1,00
HELICE MOTOR DO VENTILADOR	MODEFER	1.447,13	1,00
MOTOR DE PARTIDA DELCO	ZM	2.968,48	1,00
ROLAMENTO DE CENTRO SUPORTE	SUPORTE REI	890,54	1,00
PARAFUSO RODAS	RODAFUSO	111,32	1,00

LOTE 6 - REF.: PATROL 120K CARREGADEIRA
Vencedora: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Valor Global: 67.581,19.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CORREIA 7E3372	GOODYEAR	401,10	1,00
PRISIONEIRO 8T7044	FIBAM	53,18	8,00
ENGRENAGEM 109-4580	ENGRECON	6.692,52	1,00

ROLAMENTO 126-2728	FAG	1.096,94	1,00
CAPA 2D9454	FAG	615,62	1,00
CAPA 5L2031	TIMKEN	602,10	1,00
ROLAMENTO 5L2030	TIMKEN	883,32	1,00
RETENTOR 123-4003	ARCA	668,80	1,00
ENGRENAGEM 8D8634	ENGRECON	735,50	1,00
EIXO 8W2307	ZF	709,36	1,00
ROLAMENTO 2M5685	FAG	227,14	1,00
ROLAMENTO 030-0061	FAG	588,58	1,00
CAPA 030-0060	FAG	216,32	1,00
RETENTOR 282-4351	ARCA	428,14	1,00
RETENTOR 4L9822	ARCA	146,92	1,00
ROLAMENTO 6K8329	SKF	548,02	1,00
CAPA 6F2956	SKF	425,44	1,00
RETENTOR 9X7743	ARCA	153,23	1,00
REPARO LEV. LAMINA 238-4463	APC	1.204,20	1,00
REP. BOMBA. HIDR. PRINC. 4F9879	AGEL	5.354,01	1,00
BOMBA DIREÇÃO 187-9901	HIDROPRESS	4.015,51	1,00
REPARO 185-7674	APC	1.204,20	1,00
TIRA 5T8366	ITR	320,88	1,00
TIRA 178-1685	ITR	548,02	1,00
CALÇO 5D6644	ITR	28,84	3,00
TIRA 5T2925	ITR	428,14	1,00
TIRA 128-9654	ITR	160,44	1,00
PLACA 6G4848	GHT	192,89	1,00
CALÇO 2G6793	GHT	55,88	3,00
CALÇO 2G6794	GHT	61,29	3,00
SAPATA 5T2926 FRAS	PAVONI	1.204,20	1,00
SUPORTE 8J5299	PAVONI	1.151,02	1,00
UNHA 1U3202	METISA	165,85	3,00
LAMINA 5J6973	METISA	2.141,61	1,00
CANTO LAMINA 5J6891	METISA	1.231,24	1,00
PARAFUSO 3/4x2. ½	FIBAM	29,74	8,00
PORCA ¾	FIBAM	15,32	10,00
MANG. AP 1/2 2780-12	HIDRAUFLEX	93,74	3,00
MANG. AP 5/8 2780-16	HIDRAUFLEX	119,88	3,00

MANG. AP 3/4 2780-20	HIDRAUFLEX	133,40	1,00
MANG. AP 7/8 2780-22	HIDRAUFLEX	143,31	1,00
MANG. AP 1" 2780-25	HIDRAUFLEX	153,23	1,00
TERMINAL RETO 1/2 2780-12-12	CONNECT	68,50	1,00
TERMINAL CURVO 1/2 2781-12-12	CONNECT	80,22	1,00
TERMINAL RETO 5/8 2780-16-16	CONNECT	106,36	1,00
TERMINAL CURVO 5/8 2781-1616	CONNECT	92,84	1,00
TERMINAL RETO 3/4 2780-20-20	CONNECT	133,40	1,00
TERMINAL CURVO 3/4 2781-20-20	CONNECT	136,10	1,00
TERMINAL RETO 1" 2781-22-22	CONNECT	200,10	1,00
TERMINAL BATERIA TERM. BAT	RAINHA	42,36	1,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	514,67	1,00
FILTRO DE AR	TECFIL	561,54	1,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	401,10	1,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	441,66	1,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	267,70	1,00
OLEO DIFERENCIAL LITROS	MOTORFIX	42,36	12,00
OLEO TRANSMISSÃO LITROS	MOTORFIX	53,18	8,00
ELEMENTO FILTRANTE DO AR	TECFIL	554,33	1,00
INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ARIELO	1.010,41	1,00
EMBREAGEM LAMINA DO MOTOR DE PARTIDA	CAT	1.284,42	1,00
BOBINA	CAT	2.226,33	1,00
PINHAS DO CICLO	CAT	21.407,04	1,00

LOTE 8 - REF: ECOSPORT
Vencedora: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Valor Global: 47.047,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA FREIO MAO	FORD	393,20	1,00
VALVULA ESC	TAKAO	107,59	1,00
VALVULA ADM	TAKAO	100,75	1,00
TUCHO HIDR MT	RIOSULENSE	90,96	1,00

BALANCIM ROLETADO	FORD	114,44	1,00
ALTERNADOR	VALEO	2.179,25	1,00
MOTOR PART	ZM	1.454,46	1,00
COMANDO VALV	APLIC	1.117,99	1,00
TAMPA VALV MT	FORD	495,91	1,00
TAMPA OLEO MT	CLICK	87,05	1,00
SILENCIOSO INTERM	WIEST	333,54	1,00
SILENCIOSO TRAS	WIEST	464,61	1,00
BRONZ BIELA STD	MAHLE	217,14	1,00
OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO	MOTORFIX	79,23	10,00
FILTRO OLEO	TECFIL	40,10	1,00
FILTRO AR	TECFIL	43,04	1,00
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	43,04	1,00
FAROL DIANTEIRO	RCD	404,94	1,00
FAROL TRASEIRO	RCD	404,94	1,00
SILENCISO ESCAPAMENTO FINAL	WIEST	405,92	1,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	64,56	1,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 80W	MOTORFIX	40,10	1,00
PARABRISA DIANT AUTO VIDRO	THERMO GLASS	1.197,22	1,00
VIDRO TRAZEIRO AUTO VIDRO	THERMO GLASS	1.197,22	1,00
VIDRO LATERAL PORTA TRAZEIRA AUTO	THERMO GLASS	696,42	1,00
VIDRO LATERAL PORTA DIANTEIRA	THERMO GLASS	668,05	1,00
ROLAMENTO DA RODA DIANT	SKF	283,65	1,00
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	SKF	318,87	1,00
KIT EMBREAGEM	VALEO	551,66	1,00
CORREIA DENTADA	GATES	238,66	1,00
OLEO MOTOR 20W50	MOTORFIX	32,28	3,00
JOGO ARRUELA DE ENCOSTO	MAHLE	106,61	1,00
RETENTOR DO VOLANTE	SABÓ	288,54	1,00
ADITIVO P/RADIADOR	RADNAQ	35,21	1,00
EXTINTOR	EXTINFIRE	275,83	1,00

MACACO HIDRAULICO	BOVENAU	261,16	1,00
ATUADOR EMBREAGEM	LUK	408,85	1,00
ATUADOR MARCHA LENTA	DS	204,43	1,00
BASE CAIXA MARCHA	MOBENSANI	334,52	1,00
BASE MOTOR	MOBENSANI	724,79	1,00
BICO INJETOR	DELPHI	297,35	1,00
BIELETA	KIT E CIA	74,34	1,00
BOBINA	DELPHI	520,36	1,00
BOMBA COMBUSTIVEL	DELPHI	799,12	1,00
BOMBA DÁGUA	URBA	780,54	1,00
BOMBA HIDRAULICA	LUK	669,03	1,00
CABO CAIXA MARCHA	EFRARI	520,36	1,00
JOGO CABO VELAS	BOSCH	297,35	1,00
CHAVE SETA	KOSTAL	557,53	1,00
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	KOSTAL	334,52	1,00
COLUNA DIREÇAO	FORD	464,61	1,00
COMPRESSOR DO AR	ROYCE	2.787,64	1,00
CORPO BORBOLETA	MARELLI	1.077,89	1,00
CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	158,46	1,00
HIDROVACUO	CONTROIL	669,03	1,00
INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	ARIELO	483,19	1,00
BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	520,36	1,00
CAIXA DIREÇÃO	AMPRI	1.449,57	1,00
VENTILADOR DO RADIADOR	GAUSS	854,88	1,00
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DYNA	141,83	1,00
RADIADOR	VISCONDE	1.207,98	1,00
REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUSS	735,54	1,00
ATUADOR EMBREAGEM	LUK	334,52	1,00
ROTOR DO ALTERNADOR	ARIELO	650,45	1,00
BANDEJA	COFAP	557,53	1,00
SENSOR NIVEL	TSA	148,67	1,00
SENSOR DE TEMPERATURA	3-RHO	204,43	1,00
SONDA LAMBDA	NTK	464,61	1,00

VALVULA TERMOSTATICA	THOMSON	650,45	1,00
JOGO VELAS	BOSCH	446,02	1,00
CABO FREIO MAO TRAS	EFRARI	299,30	1,00
DISCO FREIO DIANT	HIPER FREIOS	220,08	1,00
TERMINAL DIR	NAKATA	186,82	1,00
PIVO BAND DIANT	NAKATA	261,16	1,00
PASTILHA FREIO DIANT FRAS-	SYL	420,59	1,00
TAMBOR FREIO TRAS	NAKATA	317,89	1,00
KIT BATENTE AMORT DIANT	KIT E CIA	126,18	1,00
BRONZ CENTRAIS STD	MAHLE	288,54	1,00
AMORTECEDOR DIANT	COFAP	570,24	1,00
AMORTECEDOR TRAS	COFAP	479,28	1,00
MANGUEIRA FREIO TRAS	LUCIFLEX	72,38	1,00
BARRA DIR AXIAL	NAKATA	275,83	1,00
JG JUNTA MT	SPAAL	1.038,76	1,00
KIT BORR ESTAB DIANT	KIT E CIA	115,42	1,00
CILINDRO RODA TRAS	CONTROIL	159,43	1,00
COXIM AMORTECEDOR	MOBENSANI	345,28	1,00
BUCHA BAND PEQ	MOBENSANI	144,76	1,00
BUCHA BAND GDE	MOBENSANI	144,76	1,00
BOMBA OLEO	SCHADEK	914,54	1,00
JG SAPATA FREIO FRAS	NAKATA	275,83	1,00
JUNTA HOMOC	VETOR	609,37	1,00
KIT BATENTE AMORT TRAS	KIT E CIA	159,43	1,00
MANGUEIRA FREIO DIANT	LUCIFLEX	130,09	1,00
OLEO FREIO	BOSCH	64,56	1,00
JG PISTOES/ANEIS STD	MAHLE	2.480,51	1,00
CILINDRO RODA TRAS	CONTROIL	130,09	1,00

CILINDRO MESTRE	CONTROIL	673,92	1,00

LOTE 9 - RENAULT MASTER
Vencedora: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Valor Global: 95.542,81.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
JUNTA HOMOC MASTER COMPLETA	PERFECT	1.769,67	1,00
TERMINAL DIR	NAKATA	356,09	1,00
PASTILHA FREIO TRAS	MG FREIOS	243,59	1,00
DISCO FREIO DIANT	HIPER FREIOS	245,54	1,00
DISCO FREIO TRAS HIPPER FREIOS	HIPER FREIOS	275,87	1,00
BANDEJA INF DIANT L/D	GRAZIM ETAL	1.525,11	1,00
PIVO SUSP INF	PERFECT	261,20	1,00
BANDEJA INF DIANT L/E	GRAZIM ETAL	1.664,02	1,00
BANDEJA SUP DIANT L/D	GRAZIM ETAL	2.309,67	1,00
BANDEJA SUP DIANT L/E	GRAZIM ETAL	2.301,85	1,00
JG JUNTA MT	SPAAL	1.345,11	1,00
TERMINAL DIR	NAKATA	344,35	1,00
PIVO SUSP SUP	NAKATA	277,83	1,00
JG PISTOES STD	MAHLE	3.384,78	1,00
CORREIA COM VALV	GATES	290,54	1,00
AMORTECEDOR DIANT	COFAP	345,33	1,00
OLEO MOTOR 15W40 CI-4 DIESEL	MAXON	54,78	20,00
FILTRO OLEO	TECFIL	268,04	3,00
FILTRO AR	TECFIL	280,76	1,00
FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	119,35	1,00
OLEO FREIO	BOSCH	40,11	3,00
ANEIS SEG STD	MAHLE	1.349,02	1,00
BUCHA DIANT BAND INF DIAN	MOBENSANI	176,09	1,00
AMORTECEDOR TRAS	COFAP	537,06	1,00

BARRA DIR AXIAL	MAHLE	2.156,09	1,00
BUCHA TRAS BAND INF DIANT	MOBENS ANI	211,30	1,00
BUCHA BAUP DIANT	MOBENS ANI	304,24	1,00
BRONZ BIELA STD	MAHLE	718,04	1,00
BRONZ CENTRAIS STD	MAHLE	456,85	1,00
COMANDO VALV	APLIC	4.196,74	1,00
COMANDO VALV	APLIC	3.543,26	1,00
TENSOR CORR DENT	NYTRON	681,85	1,00
CORREIA ALT	GATES	144,78	1,00
JUNTA HOMOC	PERFECT	1.513,37	1,00
PASTILHA FREIO DIANT	MG FREIOS	246,52	1,00
ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	307,17	1,00
ROLAMENTO RODA DIANT	SKF	292,50	1,00
KIT EMBREAGEM	LUK	842,28	1,00
FAROL DIANTEIRO	RCD	485,22	1,00
FAROL TRASEIRO	RCD	485,22	1,00
RETROVISOR L/D	COFRAN	944,02	1,00
RETROVISOR L/E	COFRAN	906,85	1,00
COXIM TRASEIRO	MOBENS ANI	130,11	1,00
CABO FREIO MAO DIANT	EFRARI	325,76	1,00
PARAFUSO C/ PORCA DT	RODAFUSO	28,37	3,00
PARAFUSO C/ PORCA TS	RODAFUSO	28,37	3,00
TAMBOR FREIO TRAS	HIPER FREIOS	1.258,04	1,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM 80W90	MOTORFIX	42,07	3,00
LITROS OLEO P/ ENGRENAGEM W90	MOTORFIX	42,07	3,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	89,02	1,00
FILTRO SEP. DE AGUA	TECFIL	196,63	1,00
LITROS OLEO P/ HIDRAULICO	MOTORFIX	42,07	3,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	158,48	1,00
GRAXA P/ CHASSIS SKG	MAXON	144,78	1,00
COMPRESSOR DE AR	ROYCE	2.759,67	1,00

TERMINAL TIRANTE	VIEMAR	217,17	1,00
PARABRISA DIANT AUTO	THERMO GLASS	1.201,30	1,00
CORREIA DENTADA	GATES	420,65	1,00
LIGTH CONTROLER/CAIXA LATERAL	RENAULT	1.066,30	1,00
FAROL DE MILHA	RCD	159,46	1,00
BOMBA D´GUA UB-0814	URBA	624,13	1,00
ADITIVO P/ RADIADOR	RADNAQ	31,30	3,00
OLEO MOTOR 15W40	MAXON	41,09	10,00
EXTINTOR	EXTINFIRE	420,65	1,00
LAMPADAS H-3 12V 55	OSRAM	40,11	3,00
ROLAMENTO CORREIA DO ALTERNADOR	NYTRON	114,46	1,00
RETROVISOR L/D	COFRAN	1.031,09	1,00
RETROVISOR L/E	COFRAN	1.031,09	1,00
PROTETOR DO SOL (QUEBRA SOL)	RENAULT	72,39	1,00
SENSOR DE PRESSAO MAP	BOSCH	581,09	1,00
CILINDRO DA PORTA DIANT	UNIVERSAL	209,35	1,00
CILINDRO DA PORTA LAT	UNIVERSAL	209,35	1,00
VIDRO TRASEIRO AUTO VIDRO	THERMO GLASS	1.269,78	1,00
LAMPADA LED	OSRAM	43,04	1,00
JUNTA DO CARTER	SPAAL	122,28	1,00
RETENTOR HASTE DE VALVULAS 12010200	SABÓ	35,22	4,00
BOMBA DE OLEO RE2017	ANROI	1.001,74	1,00
SILICONE	ORBI	69,46	1,00
CORREIA COM VALVULA (DENTADA)	GATES	209,35	1,00
TENSOR CORREIA DENTADA 7708	NYTRON	558,59	1,00
KIT JUNTA TAMPA DE VALVULA	SPAAL	2.876,08	1,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FC41544	SKF	638,80	1,00
COXIM DO CAMBIO 7624	MOBENSANI	238,70	2,00

TURBO MP RENAULT MASTER (TURBINA)	GARET	4.328,80	1,00
RETENTOR DO VOLANTE 7700859266	SABÓ	507,72	1,00
RETENTOR DA POLIA 7700103945	SABÓ	412,83	1,00
FILTRO DO OLEO PEL312	TECFIL	98,80	3,00
CAMISA SD23/TD23	CENTRIF UGAL	158,48	1,00
BUCHAS BIELAS 0077938050240	MAHLE	57,72	1,00
ANEIS SEGUIMENTOS AO18715/DC-8715	MAHLE	434,35	1,00
BRONZE CENTRAL 025 0067937550235	MAHLE	290,54	1,00
BRONZE BIELA 025 BBRE-26DI	MAHLE	217,17	1,00
ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	SKF	238,70	1,00
RETENTOR DA POLIA 7700103945	SABÓ	420,65	1,00
CORREIA ALTERNADOR 6PK1795	GATES	72,39	1,00
POLIA DO MOTOR	CINAP	668,15	1,00
CILINDRO DA PORTA TRASEIRA	CONTRO IL	209,35	1,00
JOGO PALHETA LIMP PARABRISA	DYNA	209,35	1,00
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	ROYCE	1.306,96	1,00
FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	ROYCE	177,07	1,00
RELÉ AR CONDICIONADO	DNI	56,74	1,00
FEIXE DE MOLAS	CINDUM EL	725,87	1,00
PONTA J HOMOC	VETOR	668,15	1,00
COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	243,59	1,00
COIFA LADO RODA	KIT E CIA	91,96	1,00
ROLAMENTO SEMI EIXO	INA	283,70	1,00
COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT E CIA	253,37	1,00
CHAVE SETA	KOSTAL	771,85	1,00
ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	1.291,30	1,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	408,91	1,00
BOMBA DO HIDRAULICO	LUK	1.449,78	1,00
CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTRO IL	836,41	1,00
CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MANDO	1.449,78	1,00
CONDENSADOR DO AR	ROYCE	2.071,95	1,00
CUBO RODA DIANTEIRA	NAKATA	483,26	1,00

CUBO RODA TRASEIRA	NAKATA	929,35	1,00
LANTERNA TRASEIRA	GOODKS	706,30	1,00
MOTOR DE PARTIDA	ZM	2.788,04	1,00
RADIADOR	VISCON DE	2.230,43	1,00
TURBINA	GARRET	6.877,17	1,00
PARAFUSO RODA DIANT	RODAFU SO	28,37	1,00
PARAFUSO RODA TRAS	RODAFU SO	28,37	1,00

LOTE 13 REF.: M BENZ 1620
Vencedora: ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 35.746.723/0001-19.
Valor Global: 87.070,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAMBOR FREIO TRAS MBB OH1313/131	DURAMET AL	1.788,53	1,00
LONA FREIO DIANT/TRAS MBB 1618 A	LONAFLE X	672,53	1,00
TERMINAL DIR MBB L1113 L/E MEDIDA	ZL	462,06	1,00
ROLAMENTO RODA TRAS EXT MBB 1313	SKF	502,20	1,00
ROLAMENTO DIANT PEQUENO MBB 1618	SKF	902,58	1,00
ROLAMENTO DIANT/TRAS EIXO INTERM	SKF	881,05	1,00
BARRA DIR LAT MBB OF1618/1620 706	ZL	1.078,79	1,00
VALVULA FREIO MAO MBB OF1618/OF16	LNG	1.365,62	1,00
VALVULA REG PRESSAO MBB/VW TDS FR	LNG	1.207,04	1,00
VALVULA PEDAL COMPL MBB 1313 A 16	LNG	748,89	1,00
BARRA DIR CENTRAL MBB L1414/L1418	ZL	1.871,74	1,00
KIT EMBR MBB 1618 A 1620	SACHS	8.590,22	1,00
SUPORTE SAPATA FREIO TRAS A AR MB	ROCHEST ER	1.122,85	1,00
SUPORTE SAPATA DIANT FREIO A AR M	ROCHEST ER	1.057,26	1,00

CJ COROA/PINHAO MBB OF 1618/OF1620	MERITOR	9.633,77	1,00
ROLAMENTO PINHAO DIANT MBB OF 1618	FAG	1.607,42	1,00
MOLAS DIANTEIRA	FAMA	1.166,90	1,00
MOLAS TRAZEIRA	FAMA	1.166,90	1,00
FAROL DIANTEIRO	ORGUS	925,10	1,00
LANTERNA TRAZEIRA	GF	925,10	1,00
ROLAMENTO PNHAO TRAS MBB OF 1618/PC	FAG	1.177,67	1,00
RETENTOR PINHAO EXT MBB 1214 A 16	FAG	528,63	1,00
RETENTOR RODA TRAS MBB OF 1618/16	ARCA	440,52	1,00
RETENTOR RODA DIANT MBB 1313 A 22	ARCA	704,84	1,00
GRAXA P/ROL INGRAX UNILIT AZUL 2	INGRAX	153,69	1,00
OLEO MT 20L INGRAX MULTIMAX API C	INGRAX	969,15	1,00
OLEO FREIO 500ML DOT3 (CX C/30)	BOSCH	88,10	1,00
TAMBOR FREIO DIANT MBB OH1313/141	DURAMETAL	2.158,57	1,00
FILTRO DE OLEO	TECFIL	462,06	3,00
REPARO DE FREIO	CONTROIL	275,08	1,00
CORREIA ALTERNADOR 8PK 2590	GATES	1.959,84	1,00
PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	1.013,21	1,00
TRANSMISSÃO DO EIXO	ZF	6.937,76	1,00
MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	FAMA	1.233,47	1,00
BUCHA DA MOLA TRASEIRA	JAHU	54,82	2,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	352,42	1,00
FILTRO DE CABINE	TECFIL	506,11	1,00
FILTRO DO HIDRAULICO	TECFIL	241,80	1,00
FILTRO DE AR	TECFIL	428,78	2,00
LTS OLEO P/ MOTOR IPIRANGA CI-4 15W40	MAXON	61,67	20,00
LITROS OLEO P/ HIDRAULICO	MAXON	114,54	3,00
LITROS OLEO P/ TRANSMISSÃO	MAXON	120,41	3,00
ADITIVO P/ RADIADOR	RADNAQ	76,36	1,00
BUCHA DA MOLA DIANT	JAHU	54,82	2,00
JOGO DE LONAS DE FREIO C/ REBITES	LONAFLEX	737,14	1,00
ALTERNADOR	BOSCH	3.645,58	1,00

AMORT. DIANTEIRO	COFAP	372,00	1,00
AMORT. TRASEIRO	COFAP	744,00	1,00
ATUADOR DE EMBREAGEM	SACHS	1.329,40	1,00
ATUADOR HIDRAULICO	SACHS	1.227,59	1,00
BASE DO MOTOT SUPORTE	SUPORTE REI	1.246,19	1,00
BOMBA DAGUA	URBA	1.227,59	1,00
BOMBA DO HIDRAULICO	LNG	2.529,59	1,00
COLMEIA DO AR	PINGUIM	5.164,90	1,00
COMPRESSOR DO AR	WABCO	2.408,69	1,00
CRUZETA	STAHL	855,60	1,00
MOTOR PARTIDA	ZM	4.687,18	1,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) **fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento;**

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

6) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP 013/2022, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Canto do Buriti, 26 de janeiro de 2023

Marcus Filipe Nunes Alves

PREFEITURA DE CANTO DO BURITI-PI
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	586.134,99	48.844,56	97.689,12	146.533,68	195.378,24	244.222,80	293.067,36	341.911,92	390.756,48	439.601,04	488.445,60	537.290,16	586.134,88
		48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,56	48.844,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	126.250,00	10.520,83	21.041,66	31.562,49	42.083,32	52.604,15	63.124,98	73.645,81	84.166,64	94.687,47	105.208,30	115.729,13	126.250,00
		10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,83	10.520,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	79.429,48	6.619,12	13.238,24	19.857,36	26.476,48	33.095,60	39.714,72	46.333,84	52.952,96	59.572,08	66.191,20	72.810,32	79.429,45
		6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,12	6.619,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	56.789,78	4.732,48	9.464,96	14.197,44	18.929,92	23.662,40	28.394,88	33.127,36	37.859,84	42.592,32	47.324,80	52.057,28	56.789,78
		4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	56.789,78	4.732,48	9.464,96	14.197,44	18.929,92	23.662,40	28.394,88	33.127,36	37.859,84	42.592,32	47.324,80	52.057,28	56.789,78
		4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,48	4.732,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	124.661,24	10.390,10	20.780,20	31.170,30	41.560,40	51.950,50	62.340,60	72.730,70	83.120,80	93.510,90	103.901,00	114.291,10	124.681,24
		10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,10	10.390,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	142.194,64	11.849,55	23.699,10	35.548,65	47.398,20	59.247,75	71.097,30	82.946,85	94.796,40	106.645,95	118.495,50	130.345,05	142.194,64
		11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,55	11.849,59
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.563.947,14	-213.662,26	-427.324,52	-640.986,78	-854.649,04	-1.068.311,30	-1.281.973,56	-1.495.635,82	-1.709.298,08	-1.922.960,34	-2.136.622,60	-2.350.284,86	-2.563.947,14
		-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,28
(R) RENUNCIA	-2.563.947,14	-213.662,26	-427.324,52	-640.986,78	-854.649,04	-1.068.311,30	-1.281.973,56	-1.495.635,82	-1.709.298,08	-1.922.960,34	-2.136.622,60	-2.350.284,86	-2.563.947,14
		-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,28
	-2.563.947,14	-213.662,26	-427.324,52	-640.986,78	-854.649,04	-1.068.311,30	-1.281.973,56	-1.495.635,82	-1.709.298,08	-1.922.960,34	-2.136.622,60	-2.350.284,86	-2.563.947,14
		-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,26	-213.662,28
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.304.297,76	-192.024,81	-384.049,62	-576.074,43	-768.099,24	-960.124,05	-1.152.148,86	-1.344.173,67	-1.536.196,48	-1.728.223,29	-1.920.248,10	-2.112.272,91	-2.304.297,76
		-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,81	-192.024,85
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.135,80	-94,65	-189,30	-283,95	-378,60	-473,25	-567,90	-662,55	-757,20	-851,85	-946,50	-1.041,15	-1.135,80
		-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65	-94,65
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-250.000,00	-20.833,33	-41.666,66	-62.499,99	-83.333,32	-104.166,65	-124.999,98	-145.833,31	-166.666,64	-187.499,97	-208.333,30	-229.166,63	-250.000,00
		-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,33	-20.833,37
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-8.400,00	-700,00	-1.400,00	-2.100,00	-2.800,00	-3.500,00	-4.200,00	-4.900,00	-5.600,00	-6.300,00	-7.000,00	-7.700,00	-8.400,00
		-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-113,58	-9,47	-18,94	-28,41	-37,88	-47,35	-56,82	-66,29	-75,76	-85,23	-94,70	-104,17	-113,58
		-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,47	-9,41
TOTAL RECEITAS	27.000.000,00	2.249.999,89	4.499.999,78	6.749.999,67	8.999.999,56	11.249.999,45	13.499.999,34	15.749.999,23	17.999.999,12	20.249.999,01	22.499.998,90	24.749.998,79	27.000.000,00
		2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.249.999,89	2.250.001,21

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Assinado de forma digital por GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ:98083007315 Dados: 2023.01.19 09:18:05 -03'00'

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 980.830.073-15

Ana Beatriz Coelho Albuquerque

ANA BEATRIZ COELHO ALBUQUERQUE
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS
CPF: 074.889.743-79

Id:09FEC8193432E10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2023.
Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Válida até 18/05/2023.
Procedimento Licitatório: nº 013/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Original Auto Pecas e Serviços Automotivos Ltda – CNPJ nº 35.746.723/0001-19.
Valor global previsto: R$ 335.632,07 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 26/01/2023.
Validade: 31/12/2023.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

Id:0E2898824CD0E14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2023.
Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Válida até 18/05/2023.
Procedimento Licitatório: nº 013/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisições futuras de peças e acessórios de veículos e máquinas.
Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.
Contratado: Rally Pneus Ltda – CNPJ nº 02.279.223/0001-65.
Valor global previsto: R$ 391.193,09 (trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e três reais e nove centavos).
Data da Assinatura: 26/01/2023.
Validade: 31/12/2023.
Fonte de Recursos: Fpm, Icms, Iss, Fundeb, Pnate, Qse, Fms, Custeio, Fmas e outros, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.